



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Segunda-Feira

27 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 180

PORTARIA N° 287/2013.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

Revogar a portaria *094/2013*, a partir de 30/04/2013 que designava o Sr. *LUCIANO BEIRA*, portador da Carteira de identidade n° *6.522.530-1* e inscrita no CPF/MF sob n° *023.854.549-04*, que respondia pelo cargo de *Chefe de Gabinete Municipal*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Segunda-Feira

27 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 180

LEI N.º 352/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 87.892,36 (Oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100141.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	57.892,36
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	30.000,00
Total		87.892,36

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	57.892,36
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	30.000,00
Total		87.892,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 23 de Maio de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Segunda-Feira

27 de maio de 2013

Ano II

Edição N° 180

DECRETO N.º 38/2013

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 352/2013 de 23/05/2013, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 87.892,36 (Oitenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100141.010	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas Municipais	
4.4.90.61.00	Aquisição de Terrenos	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	57.892,36
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	30.000,00
Total		87.892,36

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial das seguintes dotações, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01103 - Educação 10% Sobre Transf. Const.	57.892,36
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Educação 25% Sobre Impostos	30.000,00
Total		87.892,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de

Maio de 2013.

NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito